



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

088

=LEI Nº 1.152, DE 05 DE MAIO DE 1.987=

"Dispõe sobre a abertura e denominação de via Pública".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir uma via pública, na Vila Sobrado, próxima ao Ribeirão do Agudo, com início na Rua José Pereira Bonfim e término na Rua Domingos da Silveira, com uma extensão de 63,70 m (sessenta e três metros e setenta centímetros).-

ARTIGO 2º - A via mencionada no artigo anterior, receberá a denominação de "Rua FRANCISCO JOSÉ FLÁVIO".-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 05 DE MAIO DE 1.987.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração